



MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO  
CÂMARA MUNICIPAL  
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA  
INFORMAÇÃO

PARECER

A presente informação satisfaz os requisitos legais e regulamentares estabelecidos sobre a matéria, pelo que merece a minha concordância.

04-08-2016

A. Chefe de Divisão

*Sónia Catarino*  
Sónia Catarino, Dr.

DESPACHO

*Aviada a ajuste preço simplificado  
ajustou-se a execução de obra.  
para o bem móvel em questão, a*

Em 2016, AG, 05

O Presidente da Câmara

*WV*

*firma Dourel, Lda,  
pelos valores de 380,00 euros,  
acrescidos de IVA a  
Taxa normal.*

Informação n.º: 355/16

Data: 02-08-2016

Procedimento n.º: 46/16

Assunto: Execução de baixada para o Bem Móvel – Casa Pré-fabricada – Largo de Vila Maior – Santa Marta Penaguião

### I – Enquadramento

O Município de Santa Marta de Penaguião tendo iniciado a construção do Bem Móvel – Casa Pré-fabricada – Largo de Vila Maior, bem como a execução das diversas redes específicas, tornasse então necessário proceder-se à execução da baixada para o referido edifício, de modo a que posteriormente se possa proceder ao contrato de fornecimento de energia elétrica.

Para a realização da execução das baixadas foram contactadas duas empresas a operar neste segmento de mercado, de modo a emitirem proposta para a devida intervenção.

### II – Apreciação da proposta

Com a receção das propostas, verificou-se que a empresa Narciso de Carvalho & Filhos Lda, apresentou o valor de 540,00 € acrescido de IVA (quinhentos e quarenta euros acrescido de IVA), e a empresa Dourel Lda apresentou o valor de 380,00€ acrescido de IVA (trezentos e oitenta euros acrescido de IVA).

### III – Da proposta em sentido estrito

Face ao exposto, e dado que o valor da despesa apresentada é inferior a 5.000 euros, propõe-se que o Sr. Presidente, no uso da competência que lhe alínea g), do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/13, de 12 de Setembro, que aprova o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto de Lei 197/99, de 8 de Junho, autorize:



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANA**  
**INFORMAÇÃO**

---

1. Para os efeitos no disposto no n.º 1 do artigo 16.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua atual redação, recorrer ao procedimento por **Ajuste Direto Simplificado**, previsto no artigo 128.º do citado diploma;
2. A adjudicação da Execução de baixada para o Bem Móvel – Casa Pré-fabricada – Largo de Vila Maior - Santa Marta Penaguião à empresa Dourel Lda, pelo valor de 380,00€ acrescido de IVA (trezentos e oitenta euros acrescido de IVA).
3. A presente proposta tem cobertura orçamental através da rubrica económica 02.02.25.

O Responsável Serviços Eletricidade,

Manuel Peixoto, Eng.º